



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.317 DE 11 DE JULHO DE 2025

Constitui Comissão Avaliadora para a Realização de Processo Seletivo Interno para designação de servidores públicos para a função de Autoridade Sanitária na área de Regulação do Acesso à Serviços de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais- SES/MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º, do art. 93 da Constituição Estadual e considerando:

- o Decreto Estadual n.º 45.015, de 19 de janeiro de 2009 , que regulamenta a designação de servidor para as funções de autoridade sanitária, a Função Gratificada de Regulação da Assistência à Saúde- FGR, a Função Gratificada de Auditoria do SUS – FGA e os prêmios de produtividade de vigilância sanitária - PPVS e vigilância epidemiológica e ambiental – PPVEA, de que tratam as Leis nº13.317 de 24 de setembro de 1999, nº 15.474 de 28 de janeiro de 2005, nº 17.618 de 07 de julho de 2008, a Lei Delegada n.º 174, de 26 de janeiro de 2007, a Lei nº 20.364 de 07 de Agosto de 2012 e a Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº 8.721 de 06 de Setembro de 2012;
- a Resolução SES/MG nº 10.316, de 11 de julho de 2025 que aprova o Edital SES/MG nº59/2025, para a realização do Processo de Seleção Interna para designação e formação de cadastro de reserva para o exercício das funções de Autoridade Sanitária/Médico Plantonista na área de Regulação do Acesso à Serviços de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG;
- o art. 58, do Decreto nº 48.661, de 31 de julho de 2023, que estabelece a competência da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Humano para promover a gestão de pessoas, do trabalho e da educação em saúde, fomentar a cultura organizacional e gerir a força de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para, em conjunto com o Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo, dar andamento à formalização e execução do Processo Seletivo Interno veiculado pelo Edital SES/MG nº 59/2025, cujo objeto trata da seleção de servidores públicos para serem designados a responder pelas atribuições da função de Autoridade Sanitária/Médico Plantonista, na área de Regulação do Acesso a Serviços de Saúde da Secretaria de Estado de Minas Gerais – SES/MG.

Parágrafo único – A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Interno será integrada por agentes públicos com representação da Superintendência de Gestão de Pessoas e da Subsecretaria de Acesso a Serviços de Saúde.

Art. 2º - A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Interno será integrada por agentes públicos que exercem as suas atribuições no âmbito da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e da Subsecretaria de Acesso a Serviços de Saúde, da seguinte forma:

I - Subsecretaria de Acesso a Serviços de Saúde/SES-MG:

- a) Airton Carlos da Silva, MASP 351322/3
- b) Ana Angélica Murta Aun Pontes, MASP 1204132/3
- c) Ana Luiza Lamas de Barros, MASP 1571612/9
- d) Anderson Dornelas Cordeiro, MASP 1426775/1
- e) Cássio de Lima Pereira, MASP 1467170/5
- f) Cláudio Fernandes de Castro, MASP 1186104/4
- g) Daniel Assunção de Oliveira, MASP 1470590/9
- h) Galzuinda Maria Figueiredo Reis, MASP 1387466/4
- i) José Ferreira Neto, MASP 1106286/6

- j) José Natal França, MASP 914327/2
- k) Juliano Dantas de Menezes, MASP 1248746/8
- l) Luidy Paulo Dos Sant, MASP 1569310/4
- m) Marcos Paulo dos Santos Figueiredo, MASP 1491570/6
- n) Marcos Vinicius Rodrigues Oliveira, MASP 1362271/7
- o) Maria Angela M de Souza Costa, MASP 1232619/5
- p) Maria Cristina Viegas Cancado, MASP 1041819/2
- q) Marina Karol Cardoso Bicalho, MASP 1148308/8
- r) Markone Alves Araujo, MASP 1432561/7
- s) Renata Tarbes Machado, MASP 1397783/0
- t) William Miranda Moraes, MASP 1491571/4

II- Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SES-MG:

- b) Lucca Moreira Martins, MASP 755287/0
- b) Eduarda da Silva Moreira, Masp 755339/9
- c) Poliana de Oliveira Lima, MASP 1484822/0

Art. 3º - Compete à Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Interno:

- I – examinar os documentos apresentados no curso do processo seletivo;
- II – realizar a entrevista e a avaliação dos candidatos, nos termos constantes no edital;
- III – colaborar na adoção de todas as medidas administrativas pertinentes ao perfeito andamento do processo seletivo;
- IV – responder pelos atos praticados quando em desacordo com a Lei e os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2025.

Poliana Cardoso Lopes

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais em exercício